

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ARIS-MG Nº 001/2025

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços Saneamento de Minas Gerais - ARIS-MG, consórcio público de direito público, CNPJ nº 44.781.803/0001-04, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Audiência Pública nº 001/2025, tendo como objeto a apresentação da **proposta de revisão tarifária ordinária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE do município de Viçosa, MG.**

1. OBJETIVOS:

A Audiência Pública tem o objetivo de apresentar aos interessados os resultados do **Parecer Técnico ARIS-MG nº 002/2025, que trata da Revisão Tarifária Ordinária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Viçosa, MG.** Além disso, o evento visa promover a interação entre cidadãos, prestadores ou titulares de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para uma análise e discussão mais aprofundada da matéria pela ARIS-MG. A realização desta audiência está em consonância com um dos princípios fundamentais da Lei nº 11.445/2007, que estabelece a transparência das ações por meio de sistemas de informação e processos decisórios institucionalizados.

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A audiência será realizada na Câmara Municipal de Viçosa-MG, localizada na Praça Silviano Brandão, 5, Centro, Viçosa - MG, 36570-000 no **dia 7 de março de 2025, às 17h00**, horário oficial de Brasília.

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à audiência no site da Agência Reguladora, acessando as documentações atrelado a Consulta Pública nº 002/2025 (<https://aris.mg.gov.br/consultas-publicas/>). A entrada é franqueada e a participação de todos os interessados é gratuita, onde qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública. Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo

inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir. As sugestões e contribuições poderão ocorrer de forma verbal ou por escrito, sendo exigida apenas a identificação do interessado. Qualquer sugestão ou contribuição deve se referir ao tema discutido na audiência. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública. Não há limite de sugestões ou contribuições. Ao final, todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARIS-MG, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARIS-MG, publicado em relatório no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da Audiência Pública.